

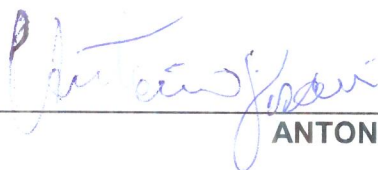
AUTORIZAÇÃO DE NÃO RENOVAÇÃO

ANTONIO JORGE PISANI, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG n.º 4.439.793-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.175.868-00, casado sob o regime de comunhão de bens com **DIRCE MARTINI PISANI**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 4.992.433-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º 156.608.258-77, ambos residentes e domiciliados na Rua Raposo Tavares, n.º 163 – Vila Assis – Sorocaba/SP, **AUTORIZAM a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, **a não renovar** o Contrato de Locação Residencial datado e assinado em **28 de Julho de 2017**, o qual é o objeto o imóvel situado na Rua Antônio de Aguirra n.º 181, Jardim São Pedro – Votorantim/SP.

Cientes de que o contrato passará a vigorar, a partir de 25 de janeiro de 2020, por prazo indeterminado, portanto, quando da rescisão de contrato não poderá ser cobrada multa rescisória da locatária.

Estando ciente o **LOCADOR** de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2019.



ANTONIO JORGE PISANI

DIRCE MARTINI PISANI